

PLANO DE TRABALHO 2022**Casa de Passagem para mulheres em situação de rua e Abrigo
Institucional para mulheres em situação de risco e violência.**

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação dos Servos Bom Pastor – Acolhimento de Mulheres		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
71.196.026/0003-67	12/07/2019	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)	Banco: do Brasil	
	Agência: 064-7	
	Conta-Corrente: 41.105-1	
Endereço		
Rua Manoel Gonçalves Ferraz, nº 181		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Santa Barbara	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
(35) 3551-0929	casabompastorguaxupe@hotmail.com	
Nome do representante legal		
Lúcia Helena de Almeida Valderramos		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Jesuíno Costa Monteiro, nº 350, Parque das Orquídeas, Guaxupé, MG		
CPF	R.G.	Telefone (s)
772.009.426-34	6.517.901 SSP/MG	(35) 9-8854-3436
Período de Mandato da Diretoria		
04/07/2019 à 03/07/2022		
1.2. Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG		

CNPJ		Telefone
18.663.401/0001-97		(35) 3559-1078
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Franciele Inácia Rezende Moraes		
Matrícula	CPF	R.G.
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244
2. OBJETIVO DA PARCERIA		
2.1. OBJETIVO GERAL		
Acolher mulheres em situação de rua e mulheres em situação de risco e violência, garantindo proteção integral às mesmas e a redução das reincidências de situações de violência.		
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1. Desenvolver condições para a independência, o autocuidado e autonomia financeira; 2. Promover o acesso aos serviços de saúde; 3. Promover ações para a reinserção familiar e comunitária; 4. Promover o retorno para a cidade de origem; 5. Proteger mulheres e reduzir as reincidências de situações de violência; 6. Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima; 7. Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento da autonomia pessoal e social; 8. Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e ao mercado de trabalho; 9. Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais.		
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Segundo a pesquisa "A Violência contra a Mulher", realizada em 2016, pelo assistente social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Reginaldo Pereira e de acordo com o IBGE, a população estimada do município de Guaxupé em 2015 era de 51,9 mil habitantes, sendo que o Censo de 2010 apontou que 50,1% da população local é constituída por mulheres. O município comportava, em 2010, cerca de 14,6 mil famílias das quais 5,2 mil eram chefiadas por mulheres. De acordo com os dados do Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN, das 196 notificações de violência registradas entre os anos de 2009 e 2014 no município, 90% eram contra a mulher. Cerca de 174 mulheres sofreram algum tipo de violência no município, das quais mais de 80% se situavam na faixa etária entre os 15 e os 59 anos. Observou-se que as mulheres com idade entre 20 e os 39 anos são maioria entre as vítimas da violência (54,2%). A taxa de violência contra a mulher em Guaxupé, de acordo com estudo Diagnóstico da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Minas Gerais 2013-2015, variou entre 7,3 em 2013, 6,8 em 2014 e 7,2 em 2015. Constatou-se um aumento no número de registro de agressões nos últimos anos, sendo que em 2016, 11 agressões ao mês estavam sendo registradas e das ocorrências de violência registradas entre 2010 e 2014 cerca de 72,8% ocorreram na própria residência. Enfim, quanto à mortalidade, de acordo com os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do SUS (CID-10, categorias X85 a Y09), houve 17 casos de registros de violência contra a mulher que resultaram em óbito no período entre 1996-2014, a maioria ocorrida entre os anos de 2009 e 2014. Quanto à mulher em situação de rua, o Decreto nº 7053/2009, responsável pela instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua, trouxe a ampliação e fortalecimento da rede socioassistencial com novas perspectivas para a população em situação de rua. Contudo, a integração de ações intersetoriais ainda é necessária para promover uma melhor qualidade no atendimento às mulheres. Nesse contexto, o município de Guaxupé, desde 2014, vem ofertando, de forma indireta, o Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de rua e mulheres vítimas de violência, sendo que de 2014 a 2019, 169 mulheres em situação de rua ou abandono foram acolhidas em Casa de Passagem e 27 mulheres em situação de risco e violência foram acolhidas em Abrigo Institucional. No ano de 2021, 12 mulheres foram acolhidas no Abrigo e 08 mulheres na Casa de Passagem. Portanto, frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, justifica-se a celebração da parceria com a Associação dos Servos Bom Pastor para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para mulheres em situação de rua e Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para mulheres em situação de risco e violência. Esta parceria tem por finalidade reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono, reduzir os riscos sociais das mulheres nestas condições, garantir condições de segurança física e emocional para mulheres em situação de risco e violência, reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e promover a melhoria da qualidade de vida.

4. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para mulheres em situação de rua e Acolhimento

Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para mulheres em situação de risco e violência.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 08 vagas para o acolhimento de mulheres em situação de rua e mulheres em situação de risco e violência, com idade entre 18 e 59 anos, acompanhadas dos seus filhos de 0 a 18 anos, inclusive aqueles com deficiência, quando houver. Nos casos de filhos, do sexo masculino, maiores de 18 anos e com deficiência será feita avaliação por parte das equipes técnicas do CREAS e da instituição para possível permanência junto à mãe. As mulheres em situação de rua no município de Guaxupé são originárias do próprio município ou de locais próximos, sendo que as principais razões pelas quais se encontram nesta situação é a dependência química e desavenças com familiares, em alguns casos também é identificado o prazer da liberdade que é vivenciado na rua. No caso das mulheres em situação de risco a violência doméstica é predominante. Nesse sentido as ações previstas neste plano de trabalho (fornecer acolhida, restabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso ao Cadastro Único, aos serviços de saúde, às programações culturais e de lazer, desenvolver condições para a independência, o autocuidado e a autonomia financeira terão por finalidade a construção da autonomia e o retorno à vida em comunidade. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. Este serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. Portanto, espera-se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, redução dos danos provocados pela situação de rua, redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência, ressignificação dos vínculos fragilizados/rompidos e construção de novos vínculos e construção da autonomia.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 10/01/2022 a 31/12/2022.

7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 - Ofertar acolhimento para 08 mulheres em situação de rua ou em situação de risco e violência, com ou sem filhos.	1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.	1. Número de acolhidas.	1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica. A lista deverá conter o nome das acolhidas, número de NIS, quando houver, tipo de demanda, data da inclusão no serviço e data e motivo do desligamento, se houver.	10/02/2022 (mês de referência Janeiro). 10/03/2022 (mês de referência fevereiro). 11/04/2022 (mês de referência março). 10/05/2022 (mês de referência abril). 10/06/2022 (mês de referência maio). 11/07/2022 (mês de referência junho). 10/08/2022 (mês de referência julho). 12/09/2022 (mês de referência agosto). 10/10/2022 (mês de referência setembro). 10/11/2022 (mês de referência outubro). 12/12/2022 (mês de referência novembro). 28/12/2022 (mês de referência a dezembro).

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 2 - Restabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a programações culturais e de lazer.	1. Realizar contato com os familiares via telefone ou chamadas de vídeos. 2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares. 3. Participar de programações culturais e de lazer. 4. Passeios externos.	1. Número de acolhidas que mantiveram contatos familiares, os tipos de contatos e frequência. 2. Número de acolhidas que participaram das atividades e passeios. 3. Tipos de programações culturais, de lazer e passeios que participaram.	1. Instrumental contendo o número de acolhidas que mantiveram contatos familiares, tipos de contatos e frequência. 2. Instrumental contendo o número e nome das acolhidas que participaram das atividades e passeios. 3. Registro fotográfico, opcional.	10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 3 - Promover o acesso a atividades ocupacionais internas e externas.	1. Desenvolver atividades ocupacionais internas. 2. Participar de atividades externas promovidas pela rede socioassistencial.	1. Número de acolhidas que participaram das atividades. 2. Tipos de atividades que participaram.	1. Instrumental contendo o número e nome das acolhidas que participaram das atividades, e os tipos de atividades e o local onde as mesmas foram realizadas. 2. Registro fotográfico, opcional.	10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 4 - Promover acesso aos serviços de saúde.	1. Agendar consultas em geral, manter a vacinação em dia e providenciar exames em geral.	1. Número de acolhidas que tiveram acesso aos serviços de saúde. 2. Tipos de consultas/exames realizados.	1. Instrumental contendo o número de acolhidas e os tipos de serviços de saúde que tiveram acesso.	10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).



Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 5 - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.	1. Auxiliar na rotina diária do acolhimento.	1. Número de acolhidas que auxiliaram na rotina diária do acolhimento. 2. Tipos de atividades que as acolhidas auxiliaram.	1. Instrumental assinado pela equipe técnica da entidade, contendo a quantidade de atividades, participantes e a frequência.	10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).




Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 6 - Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO).	1. Auxiliar e orientar com a documentação necessária. 2. Encaminhar para a inclusão ou atualização dos dados no Cadastro Único.	1. Número de acolhidas que foram inseridos no CADÚNICO. 2. Número de cadastros que foram atualizados.	1. Instrumental assinado pela equipe técnica, contendo a quantidade das acolhidas que foram inseridas no CADÚNICO e a quantidade dos cadastros atualizados.	11/07/2022 (período de referência janeiro a junho). 28/12/2022 (período de referência julho a dezembro).
Meta 7 - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e ao mercado de trabalho	1. Participar de cursos ou capacitações para o mercado de trabalho.	1. Número de acolhidas que participaram de cursos/capacitações. 2. Tipos de cursos/capacitações que participaram.	1. Instrumental assinado pela equipe técnica, contendo o nome das acolhidas e os tipos de cursos/capacitações que participaram.	28/12/2022 (período de referência janeiro a dezembro).
Meta 8 - Estimular mães com filhos acolhidos, para que elas garantam a proteção integral aos mesmos.	1. Estimular as mães para que as mesmas garantam aos seus filhos o acesso aos serviços de saúde, educação, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pelo Município e demais serviços da rede socioassistencial.	1. Número de filhos acolhidos. 2. Tipos de serviços que foram garantidos.	1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de filhos e os tipos de serviços da qual tiveram acesso.	10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro). 10/05/2022 (mês de referência março e abril). 11/07/2022 (mês de referência maio e junho). 12/09/2022 (mês de referência julho e agosto). 10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro). 28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 10/01/2022 a 31/12/2022, sendo as metas verificadas conforme o item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas – Repasse anual**

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 144.400,00
Total	R\$ 144.400,00



9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) valor líquido	Valor Mensal	Valor Total (9,5 meses) aproximadamente
Salários e 13º, férias	04 – Cuidador (12/36)	R\$ 1.542,00	R\$ 6.168,00	R\$ 60.410,00
	01 – Serviços Gerais (44 horas semanais)	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00	R\$ 11.330,00
	01 – Auxiliar Administrativo (44 horas semanais)	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00	R\$ 11.330,00
Rescisões trabalhistas				R\$ 4.000,00
Obrigações patronais	INSS		R\$ 750,00	R\$ 6.500,00
	FGTS		R\$ 650,00	R\$ 5.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	01 – Assistente Social (25) horas mensais)	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00	R\$ 11.330,00
	01 – Psicóloga (20 horas mensais)	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 8.000,00
	COPASA (conta de água)		R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
	CEMIG (conta de energia)		R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Material de consumo	Gêneros alimentícios		R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

	Combustível Uno – HHH 6983 Mobi – QXS 8135 Fiorino – OLT 7078 Strada – HIH 1078 Kombi – HJS 2695 CG – HIT 6183		R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL			R\$ 14.867,00	R\$ 144.400,00

Handwritten signature

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

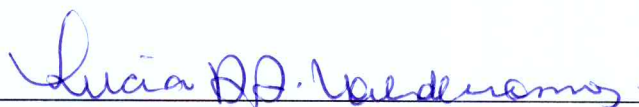
1ª Parcela 04/02/2022	2ª Parcela 06/04/2022	3ª Parcela 06/06/2022	4ª Parcela 05/08/2022	5ª Parcela 06/10/2022
28.880,00	28.880,00	28.880,00	28.880,00	28.880,00

TOTAL: R\$ 144.400,00**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2022	16/05/2022	15/07/2022	14/09/2022	16/11/2022
5ª Parcela Final				
28/12/2022				

12 - ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Associação dos Servos Bom Pastor
Lúcia Helena de Almeida Valderramos
Presidente

13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária



Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social – 2022

Bom Pastor – Acolhimento Mulheres - Termo 10/2022 – Ficha 538

TOTAL = R\$ 144.400,00

04/02/22	15/03/22	16/03 a	29/03/22	06/04/22	16/05/22	17/05 a	30/05/22
Sexta-feira	Terça-feira	28/03/2022	Terça-feira	Quarta-feira	Segunda-feira	27/05/2022	Segunda-feira
liberação da 1ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 1ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 2ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 2ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise
06/06/22	15/07/22	18/07 a	28/07/22	05/08/22	14/09/22	16/09 a	28/09/22
Segunda-feira	Sexta-feira	27/07/2022	Quinta-feira	Sexta-feira	Quarta-feira	27/09/2022	Quarta-feira
liberação da 3ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 3ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 4ª parcela	Entrega da Prestação de contas da 4ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise
06/10/22	16/11/22	28/12/22	29/12/22 a	19/01/23			
Quinta-feira	Quarta-feira	Quarta-feira	18/01/2023	Quinta-feira			
liberação da 5ª parcela	Entrega da Prestação de contas parcial da 5ª parcela	Entrega da Prestação de contas final da 5ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise			

RESUMO PARCELAS

1ª	R\$ 28.880,00
2ª	R\$ 28.880,00
3ª	R\$ 28.880,00
4ª	R\$ 28.880,00
5ª	R\$ 28.880,00
TOTAL	R\$ 144.400,00

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município

2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.

[Handwritten signature]